

MESA DA CÂMARA

ATO 558/96

Altera dispositivo do Ato 555/96, que disciplina o auxílio alimentação.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 4º do Ato 555/96, que disciplina o auxílio alimentação, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Será descontado do servidor, no mês subsequente, a quantidade de vales correspondente ao número de faltas injustificadas e dias de suspensão ocorridos no mês anterior."

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de novembro de 1996.